



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano X - Edição nº 00955 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FDF279B6220867B40C98785EBB2D276

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 004 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - PONTO FACULTATIVO.
- RESOLUÇÃO Nº 001 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 004 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Decretar Ponto Facultativo na próxima segunda – feira, dia 28 de fevereiro de 2022 e na próxima terça – feira dia 01 de março de 2022, nos órgão da administração direta, indireta e funcional do município de Nova Redenção – Bahia, em virtude em virtude do Carnaval.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 24 de fevereiro de 2022.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
NOVA REDENÇÃO- BA

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação
para Co-Financiamento do Governo do Estado
da Bahia – Sistema Único da Assistência Social
– Exercício 2022.

RESOLUÇÃO Nº. 001 de 24 de Fevereiro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -- CMAS, na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2022, no uso das competências que lhe confere a Lei Nº. 01/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022, em observação também as normas gerais de organização de Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal No. 8742 de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado da Bahia – Sistema Único da Assistência Social – Exercício 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Redenção, 24 de Fevereiro de 2022.

Tamires Sá Teles dos Santos
Presidente do CMAS

Digitalizado com CamScanner